



Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
03	INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA - ICBA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de junho de 2023.
JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 23/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

Considerando o regimento Interno do CMASS, Art. 4º (Portaria 001/2020, publicada no DOM 7.828 de 29 de outubro de 2020):

§ 5º Os membros titulares serão substituídos em suas ausências e impedimentos pelos respectivos suplentes.
§ 6º Em caso de 3 (três) ausências consecutivas ou 5 (cinco) alternadas o órgão gestor do qual ele é representante deverá ser notificado a fim de efetivar o suplente a titularidade ou indicar um novo representante, salvo se a ausência ocorrer por força maior e devidamente justificada por escrito ao CMASS.
§ 7º Perderá o mandato a entidade da sociedade civil cujo representante deixe de comparecer a 3 (três) Assembleias Ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas durante o ano, salvo se a ausência ocorrer por força maior e devidamente justificada por escrito ao CMASS.
§ 8º Em caso de perda de mandato, assumirá o respectivo suplente para complementação do mandato.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar que são ausencias decorrentes de força maior, desde que devidamente justificadas por escrito ao CMASS, aquelas causadas por: Acidente de Trânsito; Assalto ou furto; Casamento; Morte na família; Acompanhamento de cônjuge ou filhos; Saúde ou emergência médica; Maternidade; Paternidade; Privação de liberdade (prisão); Intempéries Climáticas.

Art. 2º - Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá o pleno deliberar sobre o motivo da ausencia.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de junho de 2023.
JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 24/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a solicitação da Associação Brasileira de Psicologia na Assistência Social/ ABRAPAS que indicou, por ofício, a Sra Vanessa Pita para substituir a Sra. Erica Bowes como Conselheira Titular Representante da Sociedade Civil nesta gestão do CMASS.

Art. 2º- Homologar a solicitação da Marcha Mundial de Mulheres que indicou, por ofício, a Sra. Ana Carolina Silva para substituir a Sra. Amanda Brandão como Conselheira Suplente Representante da Sociedade Civil nesta gestão do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de junho de 2023.
JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO

FINANCEIRO – Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
105501/2023	ANTONIO FELIX DIAS DE JESUS	7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 15 de junho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 8558, de 16 de Junho de 2023, pág. 9, referente à Portaria Nº 51/2023,

Onde se lê: "(...) OVALDO DIMAS DE CARVALHO (...)".

Leia-se: "(...) OSVALDO DIMAS DE CARVALHO (...)".

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de Junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 088/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 12/06/2023, o servidor BENEDITO DA SILVA NETO, matrícula 3101732, SUPERVISOR, grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Gestão da Informação, em substituição da titular ELZA CAROLINA DO NASCIMENTO NETA, matrícula 3101902, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de junho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 39/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 73996/2023.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 025/2017-Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de requalificação urbano ambiental do Morro do Cristo, no Bairro da Barra, em Salvador/BA, conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
ROSA PALMIRA AIRES	3007415	PRESIDENTE
JOSÉ ANTONIO BORBA BAQUEIRO	3017469	MEMBRO
MANUEL ROMEU VENTIN	3012459	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de junho de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente